

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Lei nº 888/2023

“Denomina de *Maria Rosa da Rocha* o Berçário localizado na Creche Maria Lopes, neste Município de Palmeiras-Bahia na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “Maria Rosa da Rocha”, o Berçário localizado na Creche Maria Lopes neste Município de Palmeiras-Bahia.

Parágrafo Único: Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação a promover a inscrição de identidade na entrada do Berçário com a nova denominação constante no *caput* deste artigo.

Art.2º- As despesas recorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmeiras-Bahia.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeiras-Bahia, 01 de março de 2023.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

